

(Quatro Mil e Oitocentos cruzeiros) anuais
Artigo 2º - Ficam igualmente isentos
dos Impostos Predial Urbano e dos Em-
lumentos referente as construções referi-
das, as que forem construídas para resi-
dência do proprietario.

Artigo 3º - A presente Lei, entrara em
vigor, na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrario.

Orlando 16 de Abril de 1950
Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita
Despiza, a registrei, nesta data.

Aparecido Assis

Lei nº 47

De 28 de abril de 1950
Dispondo sobre a abertura
de um crédito Especial, na
importancia de CR\$ 30.000,00
(Trinta mil cruzeiros) para
a concessão de um auxi-
lio as obras da nova Ma-
triz desta cidade.

Aparecido Assis - Prefeito Municipi-
pal de Orlandia, usando de suas
atribuições legais, e etc.

Faço saber que a camara Mu-
nicipal de Orlandia, Secretou e em pro-
mulgo a seguinte Lei:

Lei nº 47

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria

Municipal desta cidade, um crédito Especial na importância de CR\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para atender ao auxílio das obras da nova matriz de Orlandia.

§ Único A importância dessa crédito deve ser paga em duas prestações de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) cada uma.

Artigo 2º O presente crédito Especial, será coberto com parte da Quóta da União, pertencente a este Município, e referente ao corrente exercício.

Artigo 3º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (A) Aparecido Assis - Prefeito Municipal

Orlandia 28 de abril de 1950

Eu Jaime Soró, Escriutario da Receita e despesas, nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 48

De 16 de maio de 1950

Autorizando a abertura de um crédito Especial na importância de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) destinado a compra de u-a maquina de somar